

**DECRETO Nº 32/2020 – PM-SL**

Institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências.

1

O Prefeito do município de Sebastião Laranjeiras, Estado do Bahia no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em Consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando:

A Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19).

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

A classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

Que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral.



A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”.

O conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia e Decretos emitidos pelo Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras com medidas e prevenção ao Coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 009 de 18 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, decorrente do COVID-19;

2

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I -** Secretário Municipal de Saúde;
- II -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- III -** Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV -** Secretário de Administração/Finanças/Tesoureiro;
- V -** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI -** Presidente do Conselho Municipal do Fundeb;
- VII -** Presidente do Conselho Municipal de Educação;



VIII - Presidente Conselho da Assistência Social;

IX - Presidente do Conselho de Saúde;

X - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

XI - Presidente do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras.

3

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Elaborar diagnóstico para possíveis diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no município de Sebastião Laranjeiras;

II - O que considerar relevante ao futuro retorno das atividades presenciais no município de Sebastião Laranjeiras no âmbito da sua competência e autonomia.

Art. 4º. A participação dos membros deste Comitê de Governança Intersetorial é considerada atividades de relevante interesse, social, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO GESTÃO 2017/2020